

EDISON CARLOS FERNANDES
(coordenação)

ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS DA MP DO BEM

LEI 11.196/05-MP 255

EDITORA QUARTIER LATIN DO BRASIL



<http://bdjur.stj.gov.br>

Localização: 336.2.027.8(81)(094)

A466t

Código de barras: STJ00063335

FERNANDES, Edison Carlos (coord.)- Alterações Tributárias da MP do Bem - Lei 11.196/05 - MP 255 - São Paulo : Quartier Latin, 2006.

1. Tributário 2. Direito

índice para catálogo sistemático:

1. Brasil: Direito Tributário



SUMÁRIO

EDISON CARLOS FERNANDES

*Regimes Especiais Relacionados às Exportações –
REPES e RECAP, 15*

Regimes Especiais Relacionados às Exportações - REPES e RECAP	17
REPES	17
RECAP	21

ALEXANDRE SICILIANO BORGES

Incentivos Fiscais à Inovação Tecnológica, 25

Incentivos Fiscais à Inovação Tecnológica	27
I. Introdução	27
II. Conceito de "inovação tecnológica"	29
III. Incentivos fiscais	30
a) dedução dos dispêndios com inovação tecnológica	31
b) redução do IPI	33
c) depreciação acelerada	33
d) amortização acelerada	36
e) depreciação e amortização aceleradas na conclusão de pesquisas	37
f) crédito e isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	38
g) Exclusão de dispêndios com inovação tecnológica	40
h) subvenção	41
IV. Coexistência com outros programas de incentivos fiscais	41

GUILHERME CEZAROTI

*A Isenção de PIS e Cofins como Instrumento do
Programa Brasileiro de Inclusão Digital, 47*

A Isenção de PIS e Cofins como Instrumento do Programa Brasileiro de Inclusão Digital	49
Introdução	49
Produtos beneficiados	50
Isenção concedida por prazo certo	54
Conseqüências tributárias e sociais	55



ANDRÉ ELALI
EVANDRO ZARANZA

*Indução Econômica por Meio da Tributação - Incentivos Fiscais nas
Micro-regiões - Aspectos Pontuais da Lei nº 11.196/2005, 57*

Indução Econômica por Meio da Tributação - Incentivos Fiscais nas Micro-regiões - Aspectos Pontuais da Lei nº 11.196/2005	59
I. A apresentação do tema	59
II. O papel do Estado e da tributação na vida econômica contemporânea: a busca pelo desenvolvimento	59
II.1. Direito e Economia na Constituição (ordens jurídica e econômica)	59
II.2. Estado e tributação (fiscalidade e extrafiscalidade ou regulação)	63
III. A nova lei é típica norma tributária indutora – incentivos fiscais são instrumentos para a busca de comportamentos dos agentes econômicos - rápidos apontamentos	67
IV. Ponderações sobre os novos dispositivos aplicáveis às micro-regiões	71
IV.1. Ampliação dos benefícios fiscais às micro-regiões situadas nas áreas de atuação das extintas SUDENE e SUDAM: análise das alterações promovidas pelos arts. 31 e 32 da Lei nº 11.196/2005	71
IV.2. Breves considerações acerca das extintas SUDENE e SUDAM	74
IV.3. Possibilidade de utilização do regime especial pelas empresas localizadas na ZFM nas operações que envolvam PIS/PASEP e Cofins-importação: análise do art. 50 da Lei nº 11.196/2005	76
IV.4. Hipótese de aproveitamento de crédito tributário recolhido em regime de substituições tributárias por contribuinte situado na ZFM nas operações envolvendo álcool carburante: análise dos arts. 64 e 65 da lei nº 11.196/2005	77
IV.5. Hipótese de manutenção de benefícios fiscais relativos a tributos incidentes na importação de bens por contribuinte situado na ZFM em caso de reexportação: análise do Art. 127 da Lei nº 11.196/2005	78
V. Ponderações finais	79

MARILENE TALARICO MARTINS RODRIGUES

Incentivo Fiscal Referente à CSLL, 81



Incentivo Fiscal Referente à CSLL	83
Os Incentivos Fiscais	83

ROBERTO FRANÇA DE VASCONCELLOS

Alteração nas Regras de Preço de Transferência da Medida Provisória 255/05, 109

Alteração nas Regras de Preço de Transferência da Medida Provisória 255/05	111
I. Introdução	111
II. Preços de Transferência - Aspectos Gerais	113
III. Preços de Transferência na Exportação	115
IV. <i>Safe Harbour</i>	117

HORÁCIO VILLEN

A Importância do Benefício Fiscal Instituído pelo Art. 37 da Lei nº 11.196/05 para as Empresas Geradoras de Energia Elétrica, 119

A Importância do Benefício Fiscal Instituído pelo art. 37 da Lei nº 11.196/05 para as Empresas Geradoras de Energia Elétrica	121
--	-----

DIEGO ALEJANDRO COSTA MARCHANT

Alterações na Tributação do Ganho de Capital da Pessoa Física, 127

Alterações na Tributação do Ganho de Capital da Pessoa Física	129
a) Alienação de bens de pequeno valor - artigo 38	129
b) Isenção no caso de aquisição de imóvel residencial - artigo 39	130
c) Fator de redução do ganho de capital - artigo 40	135
Alienações ocorridas até novembro de 2005	139
Alienações ocorridas a partir de dezembro de 2005	140

PEDRO ANAN JR.

**FÁBIO LUÍS FLORENTINO
JULIANA GRANDINO LATORRE**

A Tributação do PIS e da COFINS sob a Ótica da Lei nº 11.196/05, 143



A Tributação do PIS e da COFINS sob a Ótica da Lei nº 11.196/05	145
1. Do Regime Cumulativo	145
1.1. Das Alterações Trazidas pela Lei nº 11.196/05	148
2. Do Regime Não-Cumulativo	149
2.1. Das Alterações Trazidas pela Lei nº 11.196/05	150
3. Das Alterações Específicas da Lei nº 11.196/05	154
3.1. Regime Automotivo - "Ajuste" nas Regras de Retenção do PIS e da COFINS	154
3.2. Materiais de Embalagem - Suspensão do PIS e da COFINS	155
3.3. Regime Aduaneiro Especial de Importação de Embalagens	156
3.4. Leite e Seus Derivados - Alíquota Zero do PIS e da COFINS	157
1.5. Cigarros - Majoração do PIS e da COFINS	157
3.5. Crédito Presumido para Fabricantes de Produtos Destinados à Alimentação	158
3.7. Exclusão do Regime Não-Cumulativo – Preço Predeterminado	158
3.8. Bens de Capital Empregados na Fabricação de Jornais e Periódicos	160
3.9. Tributação da Nafta Petroquímica e Combustíveis	161
3.9.1. Regime Monofásico Misto (a partir de 1º/08/04)	162
3.9.2. A Transformação do Regime Monofásico em Monofásico Misto	163
3.9.3. A Instituição da Tributação sobre as Importações de Combustíveis	166
4. Conclusão	168

GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JÚNIOR

Tributação de Resíduos Sólidos e Sucatas pela "MP do Bem" e Mecanismos Tributários de Incentivo à Reciclagem, 171

Tributação de Resíduos Sólidos e Sucatas Pela "Mp do Bem" e Mecanismos Tributários de Incentivo à Reciclagem	173
--	-----

MARIA JOSÉ CHIARASTELLI PAULIN

Alterações no IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados, 183

Alterações no IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados	185
I. Primeiramente um enfoque sobre as alterações na legislação que rege a aplicação dos selos de controle em determinados produtos	185



II. Comentários sobre as alterações nas penalidades em relação ao uso de selo de controle de produtos, trazidas pelo artigo 61, da Lei 11.196 de 21.11.2005	188
III. Comentários sobre as alterações das normas para rotulagem, marcação e numeração dos produtos trazidas pelo artigo 68, da Lei 11.196 de 21.11.2005, em vigor desde 22.11.2005	189
IV. Comentários ao artigo 67, da Lei 11.196 de 21.11.2005, que trata da tributação do IPI sobre jóias e bijuterias folheadas	191
V. Finalizando este estudo, focaremos as alterações trazidas pelo artigo 69, da Lei 11.196 de 21.11.2005, que trata da isenção do IPI nas vendas de veículos automotores em determinadas situações	194

EDISON CARLOS FERNANDES

JULIANA FARIA DE OLIVEIRA

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF- Fatos Geradores Ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2006, 203

THAÍS FOLGOSI FRANÇOZO

Procedimento Administrativo Tributário, 209

Procedimento Administrativo Tributário	211
As Turmas Especiais do Conselho de Contribuintes - Artigo 112	211
Procedimento Administrativo Fiscal- PAF-Artigo 113	215
Procedimentos Digitais - Atos da Administração Tributária	215
Conexão de Processos Administrativos	216
Impugnação de Matéria Apreciada pelo Poder Judiciário	218
Intimação Via Correio Eletrônico e por Edital	219
Edição de Súmulas	222
Restituição e Ressarcimento de Tributos - SRF e INSS - Artigo 114 e 115	225
Compensação de Tributos - SRF-Artigo 117	232
Importação - Retroatividade Benéfica-Artigo 126	238
Conclusões	241

MARIANA CAMPOS DE SOUZA

Alterações às Normas de Direito Administrativo, 243

Alterações às Normas de Direito Administrativo	245
--	-----



CRISTIANE PAGANI
*NÍVEA CRISTINA COSTA PULSCHEN Falência e
Recuperação de Empresas, 259*

Falência e Recuperação de Empresas	261
Introdução	261
Do art. 122	261
Do art. 123	264
Considerações Finais	264

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS
As Sociedades de Serviços Personalíssimos, 267

As Sociedades de Serviços Personalíssimos	269
---	-----

JOUBERTO DE QUADROS PESSOA CAVALCANTE
FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO
*Aspectos do Art. 129, da Lei nº 11.196, da Terceirização
e do Direito do Trabalho, 273*

Aspectos do art. 129, da Lei nº 11.196, da Terceirização e do Direito do Trabalho	275
1. Introdução	275
2. O art. 129, da Lei nº 11.196/05	276
3. Destinatários do art. 129 da Lei nº 11.196/05	279
4. O Direito do Trabalho, a Terceirização e o art. 129 da Lei nº 11.196/05	281
4.1. A Terceirização e o Direito do Trabalho	281
4.1.1. O Fenômeno da Terceirização	281
4.1.2. Responsabilidade Trabalhista e a Súmula nº 331 do TST	285
4.1.2.1. Empresa-Prestadora e Empresa-Tomadora	285
4.1.2.2. Empresa Interposta e a Contratação Irregular	287
4.1.2.3. A Vedação Jurisprudencial na Atividade-Fim da Empresa Tomadora	288
4.1.2.4. A Contratação Irregular na Administração Pública	291
4.1.2.4.1. Acessibilidade ao Serviço Público	291
4.1.2.4.2. Concurso Público	293
4.1.2.4.3. A Nulidade e o Direito do Trabalho	297
4.1.2.4.4. As Correntes Doutrinárias Quanto à Nulidade e à Contratação na Administração sem a Realização do Concurso Público	299
4.1.3. Responsabilidade Subsidiária	303
4.2. O art. 129 da Lei nº 11.196/05 e a Terceirização	305



4.2.1. A Prestação dos Serviços de Empregados da Empresa Prestadora junto à Empresa Tomadora	306
4.2.2. A Adoção de Trabalhadores Autônomos ou Eventuais pela Empresa Prestadora junto à Empresa Tomadora	310
4.3. O art. 129 da Lei nº 11.196/05 e o Trabalho Executado por Sócio ou Sócios da Empresa Prestadora de Serviços Intelectuais	311
4.3.1. Trabalho Humano e o Direito do Trabalho	311
4.3.2. Relação de Trabalho	312
4.3.3. Relação de Trabalho e o art. 129 da Lei nº 11.196/05	313

RICARDO LACAZ MARTINS
GUSTAVO GONÇALVES VETTORI

O Impacto da Lei nº 11.196/05 no Setor Imobiliário, 319

O Impacto da Lei nº 11.196/05 no Setor Imobiliário	321
I. Introdução	321
II. Processo de tramitação do pacote "MP do Bem" e tratamento das relações jurídicas constituídas neste período	322
III. Art. 34: Receitas Financeiras de Imobiliárias e Lucro Presumido	327
IV. Arts. 38 a 40: Ganho de Capital em Alienações de Imóveis por Pessoas Físicas	346
V. Arts. 43 e 109: PIS e COFINS Cumulativos	346
VI. Art. 111: Patrimônio de Afetação e o Novo Regime Especial de Tributação	359
VII. Art. 125: Fundos de Investimento Imobiliário	366
VIII. Arts. 88 e 89: Fundos de Locação	370
IX. Conclusões	372

